



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 24 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 96

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 3486/2024:** NOMEAR EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



DECRETO N. 3.486, DE 24 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a reestruturação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 151 de 10 de junho de 2015 do município de Andaraí, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 151, de 10 de junho de 2015, no cumprimento ao que dispõe o Art. 6º da referida Lei e Art. 7º, § 3º da Lei nº 13005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Gilneto Bispo de Jesus - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Juliana de Jesus Matos - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III. Denise Mirna Passos Guimarães - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- IV. Marli Ribeiro Santos Alves- Representante do Fórum Municipal de Educação;
- V. Adriano Rocha dos Santos - Representante do Poder Legislativo;
- VI. Aduino Filho Moura da Silva - Representante do Poder Executivo;
- VII. Marcos dos Santos Pereira Silva – Representante do CACS - FUNDEB;
- VIII. Clésia Valquiria Batista da Silva – Representante da Rede Estadual;
- IX. Luciana Xavier Silva – Representante de Professores;
- X. Ivanete de Jesus Souza – Representante dos Profissionais de Educação;
- XI. Moana Matos Batista – Representante de Pais;
- XII. Camila de Oliveira Martins – Representante de alunos.
- XIII. Dilmara Plácido Vidal – Representante da Educação Especial
- XIV. Eluana Aparecida de Jesus matos - Representante da Educação



Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Integral

XV. – Edilma Souza Costa - Representante da Educação Superior.

Art.2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA):

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.508/2022.

GABINETE DO PREFEITO, ANDARAÍ/BA, em 24 de maio de 2024.

WILSON PAES CARDOSO

Prefeito Municipal